



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

em 30 de junho de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

ÍNDICE

- Nota 1 - Contexto operacional
- Nota 2 - Apresentação das demonstrações financeiras
- Nota 3 - Resumo das principais práticas contábeis
- Nota 4 - Caixa e equivalentes de caixa
- Nota 5 - Aplicações interfinanceiras de liquidez
- Nota 6 - Títulos e valores mobiliários
- Nota 7 - Operações de crédito
- Nota 8 - Outros créditos
- Nota 9 - Ativo Permanente
- Nota 10 - Depósitos e captações no mercado aberto
- Nota 11 - Obrigações por empréstimos
- Nota 12 - Obrigações por repasses
- Nota 13 - Outras obrigações
- Nota 14 - Provisões, Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais
- Nota 15 - Patrimônio líquido
- Nota 16 - Imposto de renda e contribuição social
- Nota 17 - Desdobramento das contas de resultado
- Nota 18 - Fundo de Investimentos da Amazônia (Finam)
- Nota 19 - Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA)
- Nota 20 - Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO)
- Nota 21 - Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)
- Nota 22 - Fundo da Marinha Mercante (FMM)
- Nota 23 - Fundos de Investimentos Financeiros
- Nota 24 - Partes relacionadas
- Nota 25 - Benefícios a empregados
- Nota 26 - Remuneração paga aos empregados
- Nota 27 - Processo de gerenciamento de riscos
- Nota 28 - Análise de sensibilidade
- Nota 29 - Demonstração do resultado abrangente
- Nota 30 - Outras informações

1. Contexto operacional

O Banco da Amazônia S.A. (Banco) é uma instituição financeira organizada sob a forma de sociedade anônima de capital aberto e de economia mista e sua matriz está localizada à Avenida Presidente Vargas nº 800, Belém, Pará, Brasil. Tem por objeto a prática de todas as operações bancárias ativas, passivas e acessórias, a prestação de serviços bancários, de intermediação e suprimento financeiro sob suas múltiplas formas e o exercício de quaisquer atividades facultadas às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional.

Como um dos instrumentos do Governo Federal para promover e executar as políticas creditícias e financeiras, especialmente as voltadas para o desenvolvimento econômico e social da região amazônica, opera e administra o Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO (nota nº 20), o Fundo de Investimentos da Amazônia - Finam (nota nº 18), e é o agente operador do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA (nota nº 19).

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis definidas pelas Leis nº 4.595/1964 (Lei do Sistema Financeiro Nacional) e nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), incluindo as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/2007 e pela Lei nº 11.941/2009, e, também, em observância às normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN), Banco Central do Brasil (Bacen) e Comissão de Valores Mobiliários (CVM), quando aplicável.

O Banco acompanha a emissão de pronunciamentos técnicos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que são adotados a partir da aprovação pelos órgãos reguladores das companhias abertas e instituições financeiras, que tornam sua aplicação obrigatória. Estão observadas nas demonstrações contábeis do Banco as seguintes normas:

- Resolução CMN nº 3.566/2008 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC 01 R1);
- Resolução CMN nº 3.604/2008 - Demonstração do Fluxo de Caixa (CPC 03 R2);
- Deliberação CVM nº 557/2008 - Demonstração do Valor Adicionado (CPC 09);
- Resolução CMN nº 4.636/2018 - Divulgação sobre Partes Relacionadas (CPC 05 R1);
- Resolução CMN nº 3.823/2009 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC 25);

- Resolução CMN nº 3.973/2011 - Evento Subsequente (CPC 24);
- Resolução CMN nº 3.989/2011 - Pagamento Baseado em Ações (CPC 10 R1);
- Resolução CMN nº 4.007/2011 - Políticas Contábeis, Mudança Estimativa e Retificação Erro (CPC 23);
- Resolução CMN nº 4.144/2012 - Pronunciamento Conceitual Básico (CPC 00 R1);
- Resolução CMN nº 4.424/2015 - Benefícios a empregados (CPC 33 R1);
- Resolução CMN nº 4.534/2016 - Ativo intangível (CPC 04 R1);
- Resolução CMN nº 4.535/2016 - Ativo imobilizado de uso (CPC 27).

As demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 13 de agosto de 2019.

3. Resumo das principais práticas contábeis

a) Moeda funcional

As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, moeda funcional do Banco da Amazônia S.A.. Os ativos e passivos indexados ao dólar são convertidos pelas taxas correntes e o resultado dessas operações pelas taxas do dólar de fechamento das operações.

b) Critérios de reconhecimento dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são apresentadas em contas redutoras dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro rata die* e calculadas com base no método exponencial. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço.

Os encargos com férias, licenças-prêmio e 13º salários são reconhecidos por competência mensal, segundo o período de aquisição, inclusive os encargos aplicáveis.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, moeda estrangeira e aplicações no mercado aberto, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e apresentam risco sem expectativa de mudança significativa de valor e limites resgatáveis a qualquer momento (nota nº 4). Esses recursos são utilizados pelo Banco para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas realizadas com acordo de livre movimentação são ajustadas pelo seu valor de mercado. As aplicações em depósitos interfinanceiros são registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações financeiras, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável (nota nº 5).

e) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários, pertencentes à carteira própria do Banco, são registrados pelo valor efetivamente pago na aquisição, inclusive corretagens e emolumentos quando existentes. São classificados em função da intenção de permanência na carteira, na forma definida pela Circular Bacen nº 3.068/2001, e estão distribuídos em três categorias (nota nº 6):

Títulos para negociação: são os títulos adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período.

Títulos disponíveis para venda: são os títulos que poderão ser negociados a qualquer tempo, porém não são adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados. São avaliados pelo valor de mercado, líquidos dos efeitos tributários, em contrapartida à conta ajuste de avaliação patrimonial do patrimônio líquido.

Títulos mantidos até o vencimento: são os títulos para os quais há a intenção e capacidade financeira de mantê-los em carteira até o vencimento. São avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

A metodologia de ajuste a valor de mercado dos títulos e valores mobiliários foi estabelecida com observância a critérios consistentes e observáveis, que levam em consideração o preço médio de negociação na data da apuração ou, na falta desse, o valor de ajuste diário das